



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a nortear tecnicamente o processo licitatório para contratação de empresa devidamente autorizada, para o fornecimento e o abastecimento de **GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS)**, para atender as necessidades do Grupamento Aeromóvel da Secretaria de Estado de Polícia Militar (GAM/SEPM), pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Inc. I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

“Art. 1º- “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão: **II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“**Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de Serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (decreto nº46751/2019).

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente viável, devido a grande demanda de gasolina de aviação (AVGAS) a ser utilizada, pois a previsão é de que sejam realizadas 600 (seiscentas) horas de voo no período de vigência do contrato.

Nesse sentido, observa-se que o consumo horário médio da aeronave é de 40 (quarenta) litros por hora. Dessa forma fica evidente a necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas, e a dificuldade de se alcançar uma quantidade previamente definida a ser contratada, tendo em vista essa elevada volatilidade.

Vale ressaltar que a solicitação da contratação de empresa devidamente autorizada, para o fornecimento e o abastecimento de GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) pelo sistema de registro de preços encontra justificativa nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º do Decreto nº 46.751 de 27 de agosto de 2019. Além disso, pelo Princípio da eficiência, a adoção do SRP privilegia o princípio do planejamento administrativo.

2- JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente, cabe citar a demanda apresentada pelo Grupamento Aeromóvel da Secretaria de Estado de Polícia Militar (GAM/SEPM), por meio da **CI SEPM/GAM SEI N°346 de 15 de abril de 2020**, no qual, solicita a contratação de empresa devidamente autorizada, para o fornecimento e o abastecimento de gasolina de aviação (AVGAS), para abastecer a aeronave modelo SCHWEIZER 300 CBi, matrícula PR-LEI.

A aeronave supracitada pertencente à frota de helicópteros do GAM é utilizada para formação, instrução e treinamento de pilotos da Secretaria de Estado de Polícia Militar. A

continuidade da formação é de vital importância para que o GAM mantenha a eficiência dos serviços prestados pela unidade. Desta forma foram previstas um total de **04 (quatro)** vagas para o Curso Teórico de Piloto Privado de Helicóptero (CTPPH), que constitui a fase inicial da formação dos pilotos, os quais realizarão a parte prática do curso logo em seguida. Para a formação completa do piloto, com a obtenção da licença de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), requisito este necessário para o exercício da função de comandante de aeronave da aviação de Segurança Pública, conforme preconizado pelo Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n.º 90 (RBAC 90), é necessário que o piloto em formação realize, pelo menos, **100 (cem) horas de voo** em curso homologado, conforme preconizado pelo Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n.º 61 (RBAC 61). Ambos os regulamentos estão disponíveis na página da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Logo, para a realização do curso em questão, será necessário realizar, no mínimo, **400 (quatrocentas) horas de voo** para a formação dos 4 (quatro) pilotos. Além das mencionadas horas de voo em curso, cada piloto em formação deverá ainda realizar um voo de verificação de, pelo menos, 01 (uma) hora cada um, com um Inspetor de Aviação Civil indicado pela ANAC, o que acarretará em mais **4 (quatro) horas de voo**;

Considerando a decisão judicial constante nos autos do processo n.º 0095709-64.2017.8.19.0001, a SEPM deverá realizar o curso prático de piloto de helicóptero do MAJ Isaac Martins Saraiva, que demandará a realização de **100 (cem) horas de voo** em instrução, conforme preconizado pelo supracitado Regulamento. Além das mencionadas horas de voo em curso, o referido piloto em formação deverá ainda realizar um voo de verificação de, pelo menos, 01 (uma) hora, com um Inspetor de Aviação Civil indicado pela ANAC, o que demandará mais **01 (uma) hora de voo**;

O GAM possui hoje em seu quadro um total de 06 (seis) pilotos instrutores de voo de helicóptero, habilitados a realizarem instrução de voo no modelo de aeronave que utiliza Gasolina de Aviação (AVGAS), portadores da habilitação de INVH, que devem revalidar anualmente as respectivas habilitações, através da realização de um voo de verificação de, pelo menos, 01 (uma) hora cada um, com um Inspetor de Aviação Civil indicado pela ANAC, totalizando **06 (seis) horas de voo**;

Cada piloto instrutor de voo de helicóptero deve revalidar a respectiva habilitação da classe de aeronaves Helicóptero Monomotor Convencional (HMNC), referente ao modelo Schweizer 269, matrícula PR-LEI, do GAM, conforme preconizado pelo RBAC 61. Para tanto, cada um deve realizar 01 (uma) hora de Treinamento de Voo Periódico e 01 (uma) hora de voo de verificação de, pelo menos, 01 (uma) hora cada um, com um Inspetor de Aviação Civil

indicado pela ANAC. Como cada piloto instrutor de voo deverá realizar, pelo menos, 02 (duas) horas de voo, será necessário um total de **12 (doze) horas de voo** para as revalidações das habilitações da referida aeronave;

O GAM possui a intenção de realizar a formação de mais 03 (três) pilotos instrutores de voo de helicóptero, no referido modelo de aeronave. Desta forma, conforme preconiza o RBAC 61, terá de realizar o Treinamento de Voo Inicial com, pelo menos, 05 (cinco) horas de voo em treinamento e 01 (uma) horas de voo de verificação, totalizando 06 (seis) horas de voo por piloto. Logo, para a obtenção da habilitação para a referida classe de helicóptero, serão necessárias **18 (dezoito) horas de voo**. Após o Treinamento de Voo Inicial, cada piloto deverá realizar o Curso Prático de Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH), que demandará 10 (dez) horas de voo em treinamento e 01 (uma) hora de voo de verificação, o que totalizará **33 (trinta e três) horas de voo**. Logo, serão necessárias **51 (cinquenta e uma) horas** de voo para a obtenção das habilitações de classe e de instrutor de voo para os pilotos do GAM.

O contrato do serviço de manutenção da aeronave de instrução do GAM, matrícula PR-LEI, foi renovado com a empresa EFAI – Escola de Pilotagem Ltda, a qual é sediada na cidade de Contagem, Minas Gerais aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros de distância do GAM, o que demanda em torno de **08 (oito) horas de voo de traslado** de ida e volta para cada vez que haja a necessidade de realização de inspeção ou serviço de manutenção na aeronave, não se podendo prever a quantidade exata desses traslados no período de 12 (doze) meses.

As manutenções e inspeções pré-voo incluem o dreno de combustível para avaliação de eventual contaminação do combustível por umidade, desprezando assim uma pequena quantidade de combustível que é demandada para que não seja afetada a segurança de voo, sendo assim razoável o estabelecimento de até 3% do combustível consumido, de forma que, aplicado tal percentual ao montante total de horas contratadas, alcançaríamos a marca de **18 (dezoito) horas** - ou na verdade, o combustível equivalente a tal tempo de voo.

De acordo com o manual do fabricante, o consumo horário da aeronave PR-LEI, do modelo Schweizer 300 CBi, é de 40L/h, diante disso é importante ressaltar que o combustível em questão é imprescindível à operacionalização da aeronave que deve voar cerca de 600 (seiscentas) horas em sua atividade de instrução durante a vigência do contrato.

Em 2017 foi confeccionado o processo para aquisição de AVGAS, porém o primeiro pregão eletrônico foi fracassado, e o segundo pregão eletrônico, em 2018 foi deserto. Por este motivo não há em estoque no GAM nem em estoques de outras Unidades com atribuição para

adquirir, armazenar e fornecer materiais na SEPM, “Combustível de aviação do tipo gasolina de aviação (AVGAS ou GAV)” que é objeto deste Termo de Referência.

3- OBJETO:

3.1. Especificação sumária:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	32936	GASOLINA, TIPO: AVIACAO, OCTANAGEM: OCT 100 UN, REFERÊNCIA: AVGAS 100 Código do Item: 9130.001.0003	24.000 LITROS

3.2. Especificação detalhada:

A gasolina de aviação (AVGAS) é o combustível utilizado predominantemente em aeronaves de pequeno porte, que possuem motores a pistão, do tipo ciclo Otto com ignição por centelha. São empregados, geralmente, na aviação agrícola, aviação comercial de pequeno porte, aviação particular, treinamento de pilotos e em aeronaves experimentais e esportivas.

Este combustível também conhecido como **AVGAS-100LL (AVGAS 100 low lead)**, é uma mistura de hidrocarbonetos, com 5 a 9 átomos de carbono e faixa de ebulição entre 30° e 170°C, tendo como base os parafínicos ramificados. Contém ainda, em menor proporção, os hidrocarbonetos aromáticos. A gasolina de aviação utiliza chumbo tetraetila como melhorador de octanagem.

O objeto em questão ainda deverá atender as seguintes especificações:

A gasolina de aviação deverá estar em conformidade com o preconizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, através da resolução ANP nº 5 de 03/02/2009 e ABNT NBR 15216, as quais estabelecem que para o mercado brasileiro, a gasolina

de aviação deve ser do tipo **GAV-100 LL** (“low lead” / baixo teor de chumbo), identificada pela coloração azul, seguindo o que é praticado no exterior;

Aspecto claro, límpido e isento de água e material sólido.

Para manter a qualidade final do combustível, deve-se ainda:

- I. **Não estar contaminado com água**, pois a presença de água, mesmo em pequenas quantidades, poderá propiciar o desenvolvimento de microrganismos, além da possibilidade de corrosão;
- II. **Não estar estocado por tempo prolongado**, pois a estocagem por longos períodos pode levar, principalmente, a perda das frações leves do produto;
- III. **Evitar componentes de cobre, bronze ou latão em contato com GAV** o contato com esses metais acelera a degradação do produto, provocando a formação de sedimentos que podem causar obstrução dos filtros das aeronaves bem como depósitos nos sistemas de alimentação dos motores;
- IV. **Não deve ter sido exposto ao sol**, calor ou à luz (embalagens transparentes), pois a exposição à luz e a temperatura acelera o envelhecimento do produto, sendo que a luz solar decompõe o melhorador de octanagem, bem como o corante, gerando depósito de material insolúvel.

Para um melhor detalhamento das especificações da Gasolina de Aviação (GAC 100 LL), segue a tabela demonstrativa abaixo:

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	LIMITES	MÉTODOS	
			ABNT	ASTM
Aparência				
Aspecto		Claro, límpido, isento de água e material sólido	Visual	
Cor(1), ou		Azul	-	D2392
Cor(1), Lovibond		1,7 - 3,5	-	IP 17

Poder antidetonante				
Mistura pobre, Número de Octano, mín.(2)		99,6	-	D2700
Índice de desempenho, mín. (2)		130	-	D909
Chumbo Tetraetila, máx.	g Pb/L	0,56	-	D3341
	mL/L	0,53		D5059
Poder Calorífico Inferior, mín.	MJ/kg	43,5	-	D1405 D3338 D4529 D4809
Massa Específica a 20°C	kg/m³	Anotar	NBR 7148	D4052
Destilação				
Ponto Inicial de Ebulição, PIE.	°C	ANOTAR	NBR 9619	D86
10 % evaporado, máx.	°C	75		
40% evaporado, mín	°C	75		
50% evaporado, máx.	°C	105		
90% evaporado, máx.	°C	135		
Ponto Final de Ebulição, PFE, máx.	°C	170		
Soma 10% + 50% evaporados, mín.	°C	135		
Recuperados, mín.	% vol.	97		
Resíduo, máx.	% vol.	1,5		
Perda, máx.	% vol.	1,5		
Pressão Vapor Reid, kPa a 37,8°C	kPa	38,0 -49,0	NBR 14149	D323 D5191 D5190
Ponto de Congelamento, máx	°C	-58	NBR 7975	D2386
Teor de Enxofre, máx.	% massa	0,05	NBR 6563	D1266 D2622

				D5453
Corrosividade ao Cobre (2h a 100°C), máx.	-	1	NBR 14359	D130
Goma atual,	mg/100 mL	3	NBR 14525	D381
Estabilidade à oxidação (16h)				
Goma potencial, máx.	mg/100 mL	6	NBR 14976	D873
Chumbo precipitado, máx.		2		
Tolerância à água				
Mudança de volume, máx.	mL	2	NBR 6577	D1094
Aditivos (3)				
Aditivo dissipador de cargas estáticas (3) (4) (5)				
Condutividade elétrica (6)	pS/m	50 – 450 (5)	-	D2624

Tabela 1

(1) O único corante azul autorizado para este fim é o 1,4 dialquilamino antraquinona o qual deverá ser adicionado no limite máximo de 2,7 mg/L.

(2) Os valores de poder antidetonante devem ser reportados com aproximação de 0,1 para número de octano. Para índice de desempenho os valores devem ser reportados com números inteiros.

(3) De acordo com as normas ASTM 910 e Defence Standard 91-90, Issue 2 Publicada em 31 março de 2006 (www.dstan.mod.uk) ou normas posteriores que venham a substituí-las.

(4) Deverá ser adicionado quando houver acordo entre as partes envolvidas.

(5) O aditivo dissipador de cargas estáticas poderá ser utilizado para aumentar a condutividade elétrica da Gasolina de Aviação. Neste caso a condutividade deverá ser mensurada e a concentração de aditivo informada a qual não deverá ser superior a 5 mg/L. A determinação da

Condutividade Elétrica deverá ser realizada, e o limite de especificação aplicável, quando à gasolina de aviação for adicionado o aditivo dissipador de cargas estáticas.

4- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega no GAM é de **07 (sete) dias úteis** e nos locais fora da sede deverá ser imediato, conforme prévio agendamento, através de contato por telefone (21 2717-7317) ou por e-mail (p4@gamfenix.net).

A empresa licitante deverá fazer a **ENTREGA A GRANEL**, na sede do GAM, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012.

CONDICÕES DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá fornecer combustível na bomba em pelo menos um ponto de abastecimento em aeroporto na região metropolitana do Rio de Janeiro; bem como no Aeroporto de Juiz de Fora (SBJF) ou Aeroporto Presidente Itamar Franco (SBZM), em razão da necessidade de abastecimento na rota de deslocamento para a oficina contratada para o abastecimento, sediada na região metropolitana de Belo Horizonte;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da sua assinatura, de acordo com os pedidos de fornecimento.

5- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da

legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão cujos membros serão designados pelo **GAM**, conforme ato de nomeação, os quais deverão atestar os documentos da despesa para fins de pagamento, quando comprovada a fiel e correta entrega.

6-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

- a) Quantidade fornecida;
- b) Período de fornecimento;
- c) Frequência de fornecimento.

1 Embasamento Legal: Lei 8.666/93 art. 30, inciso II. Trata da capacidade técnico-operacional dos licitantes, denotando, que a comprovação de sua capacidade, se dará mediante a apresentação de atestado de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

A empresa não pode se encontrar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração

Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A empresa deverá possuir concessão homologada pela **INFRAERO**, ou por pessoa jurídica que venha a substituí-la, para o fornecimento de combustível do tipo **AVGAS** em aeródromos, bem como deve ser registrada e autorizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o fornecimento de combustível de aviação.

Com relação à sustentabilidade ambiental, além dos atos normativos editados por órgãos de proteção ao meio ambiente, deve-se observar a Lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo nº. 9.305-0/2012:

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 46.751 de 27 de agosto de 2019.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Destaquei)

8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

O pagamento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9-GARANTIA

O prazo mínimo de garantia do bem fornecido será de 12 (doze) meses a contar da data de entrega definitiva do objeto deste Termo, para qualquer material fornecido em desacordo com as especificações exigidas.

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir o material em desacordo no Grupamento Aeromóvel (GAM).

10-GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Igualmente, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

11– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

12– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Observar e executar fielmente o previsto nos termos dos artigos 66 a 70, Lei Nº 8.666/93 bem como demais dispositivos legais correlatos ao objeto.

Deverá arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do produto.

Deverá aceitar, quando for o caso, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Deverá executar fielmente o fornecimento, entregando o produto nas quantidades e especificações determinadas neste Termo.

Cumprir as exigências estabelecidas pelo contratante acerca da qualidade e desempenho do produto fornecido.

Comunicar o contratante sobre quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante o fornecimento do produto.

Deverá manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhistas exigidas na contratação.

Deverá acatar todas as exigências do contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, qualquer material fornecido com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações exigidas.

A contratada deverá comunicar à contratante qualquer impossibilidade de cumprimento de prazo para fornecimento, apresentando motivos e comprovações, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data de entrega.

A contratada deverá arcar com todas as despesas operacionais necessárias ao fornecimento do objeto do contrato, incluindo despesas com transporte.

A contratada deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que a contratante necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e atuação de fiscalização por parte da contratante não excluem nem atenuam a responsabilidade da contratada, bem como não a exime de manter fiscalização própria.

O combustível de aviação fornecido deve atender, de acordo com o tipo, à respectiva tabela de especificações contida na Resolução ANP nº 5, de 3 de fevereiro de 2009.

Deverá apresentar certificado de qualidade do combustível, contendo:

I. A identificação do tipo de combustível de aviação.

II. Os resultados das análises dos parâmetros especificados, com indicação dos métodos empregados e os respectivos limites constantes das especificações estabelecidas no Regulamento Técnico anexo à Resolução ANP nº 5, de 3 de fevereiro de 2009.

III. A identificação própria por meio de numeração sequencial anual, inclusive no caso de cópia emitida eletronicamente.

IV. Assinatura do profissional de química responsável pela emissão do certificado da qualidade do combustível de aviação, com indicação legível de seu nome e número de inscrição no Conselho Regional de Química.

V. A identificação de cada laboratório e boletim de análise utilizado em sua elaboração.

VI. O tanque de origem e a identificação do lacre da amostra-testemunha.

VII. Os aditivos utilizados e suas concentrações, no caso de aditivação do combustível de aviação.

O fornecedor do combustível de aviação deve garantir a qualidade do AVGAS adquirido e emitir o boletim de conformidade ou registro de análise da qualidade, de amostra representativa, cujos resultados devem atender aos limites estabelecidos na tabela 1.

O documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou a documentação fiscal referente às operações de comercialização realizadas deve indicar o código e a descrição do produto, estabelecidos pela ANP, conforme legislação vigente, além do número do documento da qualidade, conforme o produto comercializado.

13-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LITRO**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Fica a licitante sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

16-GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

GESTOR:

Major PM RG 80.451 Livson Claudio Rodrigues Vidal – Id Funcional 05956609

GESTOR SUBSTITUTO:

Major PM RG 80.518 Diego Japiassu Cavalcante – Id Funcional 05957222

FISCAIS:

1º Sargento PM RG 58.202 Marcus Vinícius Rodrigues dos Santos – Id Funcional 22368302

3º Sargento PM RG 80.608 Rosilene de Oliveira Batista – Id Funcional 4183553

CB PM RG 88.558 Rejane Cristina Campos Lima da Costa – Id Funcional 43805612

17-CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Sede do Grupamento Aeromovel** da SEPM, situado a na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012.

Telefone: (21) 2717-7317

E-mail: p4@gamfenix.net.

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

18- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II– MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 04 de novembro de 2020.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência

André Luiz Oliveira de ALBUQUERQUE
MAJ PM RG. 77.281
ID. FUNC. 2450044-5

Responsável Técnico pelo Termo de Referência

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	32936	GASOLINA, TIPO: AVIACAO, OCTANAGEM: OCT 100 UN, REFERÊNCIA: AVGAS 100 Código do Item: 9130.001.0003	24.000 LITROS

Valor total – R\$

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato:(____) _____

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA:		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA:		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA:		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:	DADOS BANCÁRIOS:		
		BANCO:	AGÊNCIA: CONTA:
HORÁRIO DE ENTREGA: 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.- Os produtos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.- Os produtos deverão ter um prazo de am de 12 (doze) meses.						
TOTAL: R\$						

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser	Chefe do Setor de Termo de Referência		

questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Não há.	-		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.		Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.		DLP	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Não há.		-	

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)		DGAL	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.		DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à	UNIDADE SOLICITANTE		

	contratação.	
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta			

	de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não			

	atendimento ao princípio da publicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	